



## *IN MEMORIAM.*

### Braz de Sousa Arruda.

A 24 de junho de 1963, faleceu, com 68 anos de idade, o Prof. BRAZ DE SOUSA ARRUDA. Era dos mais conceituados mestres de direito internacional do nosso país. Foi durante cerca de quarenta anos quem se incumbiu, com desvêlo e carinho, do ensino dêsse direito na Universidade de São Paulo.

Nasceu, aos 3 de fevereiro de 1895, na cidade de Campinas, onde seu pai, o ilustre Professor JOÃO ARRUDA, era então Juiz de Direito. Depois dos estudos secundários feitos em Ribeirão Preto e na cidade natal, cursou esta Faculdade onde colou grau em 1916.

O brilho e talento com que se dedicou aos estudos testemunharam intenso pendor para a vida universitária. Em 1919, já como livre docente, se apresentava a concurso para as cadeiras de Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado e Direito Constitucional. Aprovado e classificado em primeiro lugar, fixou-se, por decreto de 1925, na Cadeira de Direito Internacional Público, que, desde então, passou a reger. Era o decano dos professôres universitários brasileiros.

Apesar de convocado com freqüência para funções públicas estranhas à vida universitária, que por vêzes chegou transitôriamente a exercer, preferia dedicar-se à ciência de sua predileção e à Escola, que governou com eficiência durante largo período.

Foi na qualidade de diretor da Faculdade de Direito e de membro do Conselho da Universidade de São Paulo

que impulsionou o intercâmbio científico com o estrangeiro, e, no que diz respeito mais de perto aos cultores do direito internacional, procurou vinculá-los mutuamente a laços estáveis de compreensão e de trabalho construtivo e fecundo.

Presidiu a Comissão Organizadora do “II Congresso Hispano-Luso-Americano de Direito Internacional”, celebrado nesta Capital de 2 a 12 de outubro de 1953, e na Escola da qual era dirigente. Foi, a seguir, presidente do Instituto e membro de seu Conselho Diretor.

Deixou BRAZ DE SOUSA ARRUDA obra variada e numerosa. Nela se distinguem duas partes principais. A primeira concerne a temas educacionais e pedagógicos, tais como *O problema universitário*, São Paulo, 1925, *Ação social do Estado sobre a instrução pública (Revista da Faculdade de Direito, vol. 21, 1913)*, *O estudo do Direito no Brasil (Revista da Faculdade de Direito, vol. 32, 1936)*, *A Faculdade de Direito, a Universidade e os problemas do ensino (Revista da Faculdade de Direito, vol. 41, 1946)*.

A segunda parte diz respeito a temas de natureza jurídica. Escreveu sobre direito público em geral, sobre finanças e economia: *Diferença entre direito administrativo e ciência da administração, Estado de sítio e eleições (Revista de Direito, Rio de Janeiro, vol. 49, 1918)*, *Deve o salário do operário ser proporcional à renda da terra e ao proveito do capital?*, *Preleções de Ciência das Finanças*, (São Paulo, Linotécnica, 1937). Todavia, não há negar, a decisiva contribuição de BRAZ DE SOUSA ARRUDA foi em relação ao direito das gentes, que, iniciada desde antes da primeira conflagração mundial, não cessou jamais de se ampliar e renovar.

Quanto ao direito internacional, a obra de BRAZ DE SOUSA ARRUDA abrange, por sua vez, dois setores distintos. O primeiro é atinente aos cursos regulares que lhe competia ensinar. Daí ter publicado já em 1927, nesta Revista as *Preleções de Direito Internacional Público*. Com-

preendem elas quarenta e dois pontos. Versam assuntos que se estendem desde *Noção e Fundamento* até *A América e o Direito Internacional e Órgãos Deliberativos e Judiciários*. Em 1938, a mesma Revista inclui a *Estrutura do Direito Internacional* (vol. 34). Trata-se de preleções feitas no Curso de Doutorado, que focalizam com mais amplitude temas estudados no Curso anterior bem como novos assuntos. Estas preleções foram reeditadas no volume número 36 da Revista e concernente ao ano de 1941.

O segundo setor do direito das gentes se refere a temas avulsos, tais como *Danos por operações de guerra* (*Revista da Faculdade de Direito*, vol. 22, 1914-1925), *Progresso e futuro do direito internacional* (vol. 23, 1926 e 1927), *A Mulher na Diplomacia* (vol. 27, 1931), *Crueldade nas guerras* (vol. 37, 1942), *Ruy Barbosa e o direito das gentes* (vol. 40, 1945). *O direito internacional e os progressos técnicos* (vol. 54, 1959).

O último congresso a que BRAZ DE SOUSA ARRUDA compareceu foram as “Jornadas de Derecho Internacional”, promovidas pela Associação Argentina de Derecho Internacional e realizadas em Buenos Aires de 10 a 16 de setembro de 1960.

Estava ultimamente escrevendo um novo *Curso de Direito Internacional*, ampliação e atualização dos anteriores. A morte impediu BRAZ DE SOUSA ARRUDA de ultimá-lo, cortando bruscamente a trajetória de uma vida que foi, a rigor inteiramente consagrada ao ensino e à ciência.